

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/04/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1022/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 27 de abril de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (2348670) da juíza de direito **ANNA VICTÓRIA MUylaert Saraiva Salgado**, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final - Processo SEI nº 21.0.000030000-1;

CONSIDERANDO a Decisão 3765 (2352586);

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 436/2021 (2194983) - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 09 de fevereiro de 2021 ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, e por necessidade do serviço, o gozo de 20 (vinte) dias das férias regulamentares da juíza de direito **ANNA VICTÓRIA MUylaert Saraiva Salgado**, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, referentes ao 1º período de 2021, previstas para terem início dia 03.05.2021, **devendo a fruição ocorrer de 01 a 20.12.2021.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/04/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria Nº 902/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/PPADCON, de 14 de abril de 2021

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Contrato nº 046/2020 - PJPI/TJPI, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **CONSTRUTORA PENIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes nos autos de processo SEI nº **21.0.00008065-6.**

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar Processo Administrativo** em face de **CONSTRUTORA PENIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 06.118.323/0001-60 Insc. Estadual: 12.211.357-8, sediada na Rua Alagoas nº 217 - Loteamento Brasil - Chácara Brasil - São Luís/MA, CEP 65.066-854, com a finalidade de apurar suposta violação à Cláusula décima segunda, nos itens 12.5, 12.7, 12.14, 12.20 e 12.26 e pertinentes, do **Contrato nº 46/2020 - PJPI/TJPI.**

Art. 2º **Determinar a notificação da Empresa** para apresentação de **defesa** no prazo de **10 (dez) dias**, na forma do art. 27 da Resolução TJPI nº 20 de 30 agosto de 2016, bem como a adoção de todas as medidas necessárias para a correta instrução do presente Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/04/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2327629** e o código CRC **41D0A0E2.**

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 786/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de abril de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos principais compêndios de legislação desta Douta CGJ, notadamente: Código de Normas da CGJ PI (Provimento CGJ nº 20/2014); Regimento Interno da CGJ PI (Provimento CGJ nº 21/2014) e Regimento Interno das Comissões de Sindicância e PAD (Provimento CGJ nº 20/2014), dentre outros;

CONSIDERANDO o critério da data da edição dos principais compêndios ter acontecido ainda no ano de 2014, portanto, momento anterior ao Código de Processo Civil atual (Lei 13.105/2015), fato que denota caráter de urgência e relevância para aludida adequação face ao citado digesto processual nacional, enquanto verdadeira regra mestra dos trâmites de processos cíveis em geral postos ao deslinde perante a Justiça de 1º Grau;

CONSIDERANDO que o Código de Normas desta CGJ-PI e os demais atos normativos em geral constituem-se de diretrizes e fundamentos dos atos processuais e de procedimentos de trabalho executados;

CONSIDERANDO o objetivo de promover atualização permanente e uma melhor sistematização da legislação existente, bem como, facilitar os acessos e melhorar a disponibilização ao Sistema Normativo desta CGJ-PI;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 2747/2021 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD constante nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000025664-9,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA (Provimento nº 20/2014) e demais Atos Normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI, passando a ter como integrantes os componentes abaixo relacionados, devendo ocorrer a **conclusão dos trabalhos no prazo de sessenta (60) dias**, contado da data da publicação desta portaria.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9119 Disponibilização: Terça-feira, 27 de Abril de 2021 Publicação: Quarta-feira, 28 de Abril de 2021

- I - **Antônio Francisco Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (Gabinete Judicial) - COORDENADOR
II - **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, Secretária da Corregedoria - COORDENADORA SUBSTITUTA
III - **Tiago Leite Lima** - Secretário-Executivo.
IV - **Ariane Ferreira Lopes** - Membro;
V - **Gabriela de Castro Passos Matos Luz** - Membro;
VI - **Demys Raphael Rodrigues Fialho** - Membro;
VII - **Leonardo Carvalho Martins Sales** - Membro;
VIII - **Ébano França de Noronha Pessoa**, Servidor, membro.
IX - **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza**, servidora, membro.
X - **Juçara Vieira Ferreira de Paula**, Servidora, membro.
XI - **Cássia Horminda Viana Pereira da Silva**, Servidora, membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data registrada no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 27/04/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2305984** e o código CRC **5AFE55E0**.

2.2. Portaria Nº 788/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de abril de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os fluxos de processos de trabalho entre as Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as rotinas de trabalho interno das Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO a promoção da gestão por resultados decorrentes dos fluxos de processos de trabalho entre as Unidades da CGJ-PI;

CONSIDERANDO a promoção da gestão da qualidade dos fluxos de processos de trabalho entre as Unidades da CGJ-PI; e

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 2693/2021 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD constante nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000025253-8.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a COMISSÃO ENCARREGADA DE APERFEIÇOAR OS FLUXOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS entre os setores da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ-PI, passando a ter como integrantes os componentes abaixo relacionados:

I - **Antônio Francisco Gomes de Oliveira**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (Gabinete Judicial) - COORDENADOR.

II - **Raimundo Holland Moura de Queiroz**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (Gabinete Disciplinar) - COORDENADOR SUBSTITUTO

III - **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, Secretária Geral da Corregedoria - SECRETÁRIA EXECUTIVA.

IV - **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza**, servidora, membro.

V - **Juçara Vieira Ferreira de Paula**, servidora, membro.

VI - **Cássia Horminda Viana Pereira da Silva**, servidora, membro.

VII - **Leonardo Carvalho Martins Sales**, servidor, membro.

VIII - **Gabriela de Castro Passos Matos Luz**, servidora, membro.

IX - **Ariane Ferreira Lopes**, servidora, membro.

X - **Rosieli Sousa Brandão**, servidora, membro.

XI - **Ana Cristina Oliveira Roque**, servidora, membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, data registrada no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/04/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2306176** e o código CRC **5D281C69**.

2.3. Portaria Nº 965/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de abril de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35/2017, de 19 de julho de 2017 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o Requerimento do MM. Juiz de Direito Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1422/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 3590/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.00003922-2,

RESOLVE: